

AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MONTE CARMELO/MG

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: ROGÉRIO PINTO DA FONSECA

AUTOS Nº: 5000820-26.2025.8.13.0193

M A | D | G | A | V - MONTEIRO DE ANDRADE, DINIZ, GALUPPO E VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS (“M A | D | G | A | V”), Administradora Judicial nomeada na recuperação judicial em epígrafe, por seu sócio e advogado abaixo assinados, respeitosamente, comparece à presença de Vossa Excelência, para expor e requerer o que segue:

Na data de 25/05/2026, às 13h00min., instalou-se a assembleia geral de credores do Recuperando, em 1ª (primeira) convocação, na forma do edital previsto no art. 36 da Lei n.º 11.101, de 2005, publicado no DJe – edição n.º 60/2026, de 07/04/2026, páginas 69 de 124 do caderno de editais (ID 10658853095), através da plataforma “Assemblex”.

Entretanto, efetuado o credenciamento, conforme laudo e ata ora anexados à presente, verificou-se a inexistência de quórum necessário à instalação do conclave, segundo disposto no § 2º do art. 37 da Lei n.º 11.101/2005, pois não estavam presentes credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor.

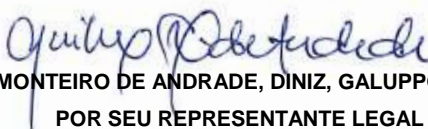
O vídeo de gravação do ato, bem como os demais documentos, disponibilizados pela plataforma Assemblex, também podem ser conferidos no link que se segue:

https://drive.google.com/drive/folders/1NHgdEDwk72Uy9g4RUZTDx_5wNh0gZcMS?usp=sharing.

A assembleia geral de credores será realizada, em 2ª (segunda) convocação, em 11/06/2026, consoante edital acima referido.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2026.



M A | D | G | A | V - MONTEIRO DE ANDRADE, DINIZ, GALUPPO E VIANA ADVOGADOS

POR SEU REPRESENTANTE LEGAL

GUILHERME CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE (OAB/MG 87.936)

ADMINISTRADOR JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ROGERIO PINTO DA FONSECA

2026-05-25 13:02:44 De Henrique Muller - Assemblex para Todos:
Drs. segue o link da transmissão via youtube:
<https://www.youtube.com/watch?v=uDrIhCFfEoI>

2026-05-25 13:02:54 De Leonardo Henrique Santos Soares - Recuperanda para Todos:
Concordamos com a dispensa da leitura.

2026-05-25 13:03:28 De Bruno Gonçalves - Assemblex para Todos:
Caso algum representante esteja enfrentando dificuldades com vídeo ou áudio, orientamos que atualize a página da reunião ou saia e ingresse novamente no ambiente da assembleia. Em regra, esse procedimento costuma normalizar essas questões.

2026-05-25 13:03:56 De Leonardo Henrique Santos Soares - Recuperanda para Todos:
Sem oposição da nossa parte.

2026-05-25 13:04:59 De Leonardo Henrique Santos Soares - Recuperanda para Todos:
Não há.

2026-05-25 13:05:16 De MARIA APARECIDA FERREIRA NETTO OLIVEIRA para Todos:
Há.

2026-05-25 13:05:32 De MARIA APARECIDA FERREIRA NETTO OLIVEIRA para Todos:
Ressalva Banco do Brasil S.A.: A eventual substituição deverá ser previamente submetida à apreciação judicial, considerando a incompetência do representante do Banco do Brasil para deliberar ou assumir obrigações relativas a dívidas que já não se encontram sob sua gestão.

2026-05-25 13:07:12 De MARIA APARECIDA FERREIRA NETTO OLIVEIRA para Todos:
Não obstante não tenhamos quorum, peço a gentileza de que a manifestação acima conste em ata, a seguinte ressalva: Ressalva Banco do Brasil S.A.: A eventual substituição do Banco do Brasil pela ATIVOS S.A. deverá ser previamente submetida à apreciação judicial, considerando a incompetência do representante do Banco do Brasil para deliberar ou assumir obrigações relativas a dívidas que já não se encontram sob sua gestão.

2026-05-25 13:11:24 De Bruno Gonçalves - Assemblex para MARIA APARECIDA FERREIRA NETTO OLIVEIRA (mensagem direta):
Boa tarde, Sra. Maria.

2026-05-25 13:11:54 De Bruno Gonçalves - Assemblex para MARIA APARECIDA FERREIRA NETTO OLIVEIRA (mensagem direta):
Poderia, por gentileza, confirmar seu e-mail para assinatura na ata ao final?

2026-05-25 13:12:26 De Bruno Gonçalves - Assemblex para MARIA APARECIDA FERREIRA NETTO OLIVEIRA (mensagem direta):
Verifiquei que o e-mail, gecor.4978@bb.com.br está cadastrado em nome do Sr. Ronaldo Augusto.

2026-05-25 13:13:31 De Leonardo Henrique Santos Soares - Recuperanda para Todos:
Podemos prosseguir

2026-05-25 13:13:36 De MARIA APARECIDA FERREIRA NETTO OLIVEIRA para Bruno Gonçalves - Assemblex (mensagem direta):
Podemos seguir.

2026-05-25 13:14:09 De Leonardo Henrique Santos Soares - Recuperanda para Todos:
Ok

2026-05-25 13:16:18 De Bruno Gonçalves - Assemblex para MARIA APARECIDA FERREIRA NETTO OLIVEIRA (mensagem direta):
Verifiquei que o e-mail, gecor.4978@bb.com.br está cadastrado em nome do Sr. Ronaldo Augusto, teria um e-mail pessoal para informar?

2026-05-25 13:35:44 De MARIA APARECIDA FERREIRA NETTO OLIVEIRA para Bruno Gonçalves - Assemblex (mensagem direta):
maria.oliveira@bb.com.br

2026-05-25 13:36:00 De Leonardo Henrique Santos Soares - Recuperanda para Todos:
Pelo Recuperando, de acordo com a ata. Leonardo Henrique Santos Soares - OAB/MG183.517.

2026-05-25 13:41:07 De Leonardo Henrique Santos Soares - Recuperanda para Todos:
Ata assinada.

2026-05-25 13:42:03 De Guilherme Monteiro de Andrade - M A | D | G | A | V - ADVOGADOS para Todos:
ata assinada

2026-05-25 13:42:28 De MARIA APARECIDA FERREIRA NETTO OLIVEIRA para Bruno Gonçalves - Assemblex (mensagem direta):
Assinada.

2026-05-25 13:42:42 De Bruno Gonçalves - Assemblex para MARIA APARECIDA FERREIRA NETTO OLIVEIRA (mensagem direta):
Obrigado.

2026-05-25 13:44:55 De Cristine Melo para Todos:
Obrigada

13:02:44 From Henrique Muller - Assemblex : Drs. segue o link da transmissão via youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=uDrIhCFfEoI>

13:02:54 From Leonardo Henrique Santos Soares - Recuperanda : Concordamos com a dispensa da leitura.

13:03:28 From Bruno Gonçalves - Assemblex : Caso algum representante esteja enfrentando dificuldades com vídeo ou áudio, orientamos que atualize a página da reunião ou saia e ingresse novamente no ambiente da assembleia. Em regra, esse procedimento costuma normalizar essas questões.

13:03:56 From Leonardo Henrique Santos Soares - Recuperanda : Sem oposição da nossa parte.

13:04:59 From Leonardo Henrique Santos Soares - Recuperanda : Não há.

13:05:16 From MARIA APARECIDA FERREIRA NETTO OLIVEIRA : Há.

13:05:32 From MARIA APARECIDA FERREIRA NETTO OLIVEIRA : Ressalva Banco do Brasil S.A.: A eventual substituição deverá ser previamente submetida à apreciação judicial, considerando a incompetência do representante do Banco do Brasil para deliberar ou assumir obrigações relativas a dívidas que já não se encontram sob sua gestão.

13:07:12 From MARIA APARECIDA FERREIRA NETTO OLIVEIRA : Não obstante não tenhamos quorum, peço a gentileza de que a manifestação acima conste em ata, a seguinte ressalva: Ressalva Banco do Brasil S.A.: A eventual substituição do Banco do Brasil pela ATIVOS S.A. deverá ser previamente submetida à apreciação judicial, considerando a incompetência do representante do Banco do Brasil para deliberar ou assumir obrigações relativas a dívidas que já não se encontram sob sua gestão.

13:13:31 From Leonardo Henrique Santos Soares - Recuperanda : Podemos prosseguir

13:14:09 From Leonardo Henrique Santos Soares - Recuperanda : Ok

13:36:00 From Leonardo Henrique Santos Soares - Recuperanda : Pelo Recuperando, de acordo com a ata. Leonardo Henrique Santos Soares - OAB/MG183.517.

13:41:07 From Leonardo Henrique Santos Soares - Recuperanda : Ata assinada.

13:42:03 From Guilherme Monteiro de Andrade - M A | D | G | A | V - ADVOGADOS : ata assinada

13:44:55 From Cristine Melo : Obrigada

RELATÓRIO DE CREDORES HABILITADOS

Processo: ROGÉRIO PINTO DA FONSECA

TOTAL GERAL

	Total	Habilitados	Percentual Habilitados
Credores	25	2	8,00%
Créditos	11.259.869,47	1.208.767,66	10,74%

GARANTIA REAL

	Total	Habilitados	Percentual Habilitados
Credores	8	1	12,50%
Créditos	7.353.931,58	560.000,00	7,61%

QUIROGRAFÁRIO

	Total	Habilitados	Percentual Habilitados
Credores	17	1	5,88%
Créditos	3.905.937,89	648.767,66	16,61%

LISTA DE CREDORES HABILITADOS

Nome	Procuradores	Classe	Créditos
VALORIZA AGRONEGOCIOS S.A.	VICTHOR LUCAS BORGES ROCHA	GARANTIA REAL	560.000,00
BANCO DO BRASIL S/A	MARIA APARECIDA FERREIRA NETTO OLIVEIRA	QUIROGRAFÁRIO	648.767,66

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

ROGERIO PINTO DA FONSECA

Processo nº 5000820-26.2025.8.13.0193

1ª CONVOCAÇÃO

Aos 25 dias do mês de maio de 2026, às 13h (horário oficial de Brasília), foi aberta, em primeira convocação, a Assembleia Geral de Credores de Rogerio Pinto da Fonseca.

O ato foi conduzido pelo Dr. Guilherme Carvalho Monteiro de Andrade, inscrito na OAB/MG sob o nº 87.936, representante legal da M A | D | G | A | V - Monteiro de Andrade, Diniz, Galuppo e Viana Advogados, Administrador Judicial nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial nº 5000820-26.2025.8.13.0193, em trâmite perante a 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Monte Carmelo/TJMG.

A Assembleia foi regularmente convocada por meio de edital publicado, em observância ao disposto no art. 36 da Lei nº 11.101/2005, no qual restou estabelecida como ordem do dia: *"aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial consolidado e eventuais aditamentos posteriores apresentados pelas Recuperandas, conforme artigo 56, caput e respectivo § 3º da Lei nº 11.101/2005."*

A Administração Judicial questionou os presentes acerca de eventual oposição quanto à dispensa da leitura integral do edital de convocação da presente Assembleia. Não havendo manifestações em sentido contrário, restou dispensada a leitura do referido edital.

Na sequência, a Administração Judicial questionou se haveria algum voluntário para secretariar os trabalhos. Diante da ausência de interessados, indagou aos presentes acerca de eventual oposição à indicação da Dra. Paula de Campos Mattar Amorim, OAB/MG nº 171.120, integrante de sua equipe, para exercer a função de Secretária da Assembleia. Não havendo manifestações contrárias, restou aprovada a indicação.

A Administração Judicial registrou, ainda, que a presente Assembleia Geral de Credores está sendo transmitida ao vivo pelo canal da plataforma Assemblex no YouTube, acessível por meio do link: <https://www.youtube.com/watch?v=uDrIhCFfEoI>

GA

PA

LS

MO

Posteriormente, a Administração Judicial questionou os presentes acerca da existência de eventual decisão judicial ainda não comunicada à Administração Judicial ou à Recuperanda que pudesse impactar os atos da presente Assembleia, bem como indagou sobre a ocorrência de impedimentos previstos no art. 43 da Lei nº 11.101/2005, ou eventual ciência de impedimento relacionado a outro credor presente, não havendo manifestações.

Na sequência, a Administração Judicial procedeu à verificação do quórum de instalação da Assembleia Geral de Credores, calculado com base na quantificação valorativa dos créditos constantes do Quadro Geral de Credores juntado aos autos, nos termos do art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2005.

Para tanto, foi solicitado à equipe da plataforma Assemblex que espelhasse em tela o laudo de presença e apuração de quórum, realizando a respectiva leitura para ciência dos presentes.

Conforme demonstrado no referido laudo, o resultado da apuração do quórum apresentou os seguintes percentuais de presença por classe de credores:

Classes	Número de credores com representantes presentes	Valor do crédito com credores presentes	Percentual do valor do crédito com credores presentes
Garantia Real	0	R\$ 0,00	0% da totalidade dos créditos relacionados
Quirografário	1	R\$ 648.767,66	16,61% da totalidade dos créditos relacionados

Diante dos percentuais apurados e apresentados em tela, verificou-se que não foi atingido o quórum mínimo legal exigido para instalação da Assembleia em primeira convocação, razão pela qual a Administração Judicial deixou de instalar a Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005.

Na oportunidade, os credores foram devidamente cientificados de que a segunda convocação da Assembleia já se encontra designada para o dia 11 de junho de 2026, com credenciamento das 10h às 11h e início dos trabalhos às 13h (horário oficial de Brasília), a ser realizada por meio da plataforma Assemblex, com qualquer quórum, nos termos do edital de convocação. Os presentes saíram cientificados da segunda convocação, ficando

GA

PA

LS

MO

dispensada a reapresentação de procuração para aqueles credores que já se fizeram representar por mandatário neste ato, com a reabertura de prazo aos demais (art. 37, §4º da Lei nº 11.101/2005).

A Dra. Maria Aparecida Ferreira Netto Oliveira apresentou, via chat da plataforma, a seguinte ressalva em nome do credor Banco do Brasil S.A.: “A eventual substituição do Banco do Brasil pela Ativos S.A. deverá ser previamente submetida à apreciação judicial, considerando a incompetência do representante do Banco do Brasil para deliberar ou assumir obrigações relativas a dívidas que já não se encontram sob sua gestão”, requerendo, ainda, sua expressa consignação em ata, o que restou devidamente registrado pela Administração Judicial.

Na sequência, reiterou a referida manifestação por meio do uso da voz, esclarecendo que os créditos habilitados para participação na presente AGC teriam sido cedidos a terceiro, já havendo informação da cessão nos autos, bem como pedido de substituição formulado pela empresa adquirente do crédito. Requereu, assim, que a questão fosse apreciada antes da próxima AGC, consignando que, conforme esclarecido, o Banco do Brasil S.A. não possuiria competência para deliberar acerca de crédito que não mais lhe pertence.

A Administração Judicial esclareceu que a questão envolvendo a substituição do credor habilitado e os efeitos da cessão de crédito deverá ser apreciada pelo MM. Juízo Recuperacional, cabendo às partes interessadas promoverem os requerimentos pertinentes nos autos. Consignou, ainda, que esta Administração Judicial aguarda eventual deliberação judicial específica acerca da matéria para seu regular cumprimento, inexistindo, até o presente momento, decisão judicial a respeito.

Em seguida, a Administração Judicial consignou que a presente ata foi elaborada de forma sumária, considerando que a Assembleia conta com registro integral de imagens e falas pela plataforma.

A Administração Judicial declarou suspensos os trabalhos assembleares por alguns minutos para a lavratura da ata. Ato contínuo, a presente Ata foi lida e assinada em conformidade com o art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, por quem de direito.

Monte Carmelo/MG, 25 de maio de 2026.

GA

PA

LS

MO

Guilherme A

M A | D | G | A | V - Monteiro de Andrade, Diniz, Galuppo e Viana Advogados

Guilherme Carvalho Monteiro de Andrade

Administrador Judicial

Paula A

Paula de Campos Mattar Amorim

Secretária

Leonardo

Leonardo Henrique Santos Soares

Advogado da Recuperanda

Maria O

Maria Aparecida Ferreira Netto Oliveira

Representante do BANCO DO BRASIL S/A

Credor Quirografário

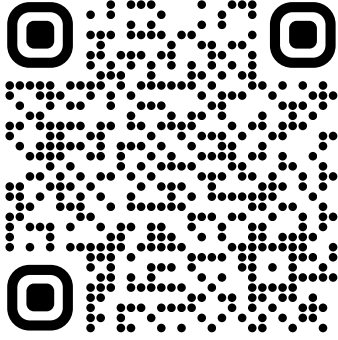
GA

PA

LS

MO

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/ee08c9ebd880ec8b622befc3b54496aacc347663b9cf32eec>





Assinaturas concluídas: 4 de 4

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento
 Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

a9a021b594c94a69f307f84b45d
 92b59161fb54d3f2be69070880f
 05c33fe38e Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

 _____ Guilherme Carvalho Monteiro De Andrade Signatário	 _____ Paula De Campos Mattar Amorim Signatário
 _____ Leonardo Henrique Santos Soares Signatário	 _____ Maria Aparecida Ferreira Netto Oliveira Signatário

Trilha de auditoria

- 📄
👁

25/05/2026 13:39 **Assemblex LTDA - Assemblex LTDA (contato@assemblex.com.br)** criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: a9a021b594c94a69f307f84b45d92b59161fb54d3f2be69070880f05c33fe38e
- 👁

25/05/2026 13:39 **Leonardo Henrique Santos Soares (leonardo@leonardosoaresadvocacia.com)** visualizou o documento

Endereço de IP: 45.231.235.171 Porta: 9131
- 👁

25/05/2026 13:40 **Maria Aparecida Ferreira Netto Oliveira (maria.oliveira@bb.com.br)** visualizou o documento

Endereço de IP: 170.66.110.84 Porta: 59678
- ✍

25/05/2026 13:40 **Maria Aparecida Ferreira Netto Oliveira (maria.oliveira@bb.com.br)** assinou o documento

Endereço de IP: 170.66.110.84	Navegador: Chrome/148.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 59678	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -15.7798, -47.9331
- 👁

25/05/2026 13:40 **Guilherme Carvalho Monteiro De Andrade (guilherme@madgav.com.br)** visualizou o documento

Endereço de IP: 177.85.84.150 Porta: 9601
- ✍

25/05/2026 13:40 **Leonardo Henrique Santos Soares (leonardo@leonardosoaresadvocacia.com)** assinou o documento

Endereço de IP: 45.231.235.171	Navegador: Chrome/148.0.7778.166	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 9131	Arquitetura: ARM64	Precisão: 5km+
SO: iOS 26_5_0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -18.6396, -47.4979

25/05/2026 13:41 **Guilherme Carvalho Monteiro De Andrade (guilherme@madgav.com.br)** assinou o documento

Endereço de IP: 177.85.84.150	Navegador: Chrome/136.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 16161	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -19.9218, -43.9359

25/05/2026 13:42 **Paula De Campos Mattar Amorim (paulamattar@madgav.com.br)** visualizou o documento

Endereço de IP: 177.85.84.150 Porta: 18209

25/05/2026 13:42 **Paula De Campos Mattar Amorim (paulamattar@madgav.com.br)** assinou o documento

Endereço de IP: 177.85.84.150	Navegador: Chrome/148.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 18209	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -19.9218, -43.9359